



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Executivo

LEI Nº 2.508 DE 22 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL  
DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$  
720.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 38 de autoria do Poder  
Executivo).

**A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 720.000,00 na forma abaixo:

**02- PODER EXECUTIVO**

**02.005 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

**02.005.06 - SEGURANÇA PÚBLICA**

**02.005.06.181 - POLICIAMENTO**

**02.005.06.181.0078 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA**

**02.005.06.181.0078.1042 - PROJETO DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA  
(CPPROEIS)**

**Natureza de Despesa: 3.3.30.41.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal**

**Valor: R\$ 720.000,00 - Fonte de Recursos: 101 (Royalties)**

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Executivo

**Art. 4º.** Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de Julho de 2021.

*Livia Bello*  
**'Livia de Chiquinho'**  
**Prefeita**